



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Diretoria de Administração
Setor de Contratos e Convênios

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2016
PROCESSO Nº 23051.009998/2016-83
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2016 (UASG 200075)
CAMPUS PARAGOMINAS - IFPA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO: RECEPCIONISTA, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EPI'S E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS PARAGOMINAS E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará por intermédio do Campus Paragominas, com sede na rua das Tulipas, s/n, bairro Juparanã, CEP 68629-096, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.763.998/0017-05, neste ato representado(a) pelo Sr. Agnaldo Reis Pontes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 953.034.482-15 e portador da cédula de identidade RG. nº 5364590, expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Paragominas - PA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Portaria nº 2306/2019 – GAB/Reitoria, publicada no DOU nº 212, pág. nº 55 em 01 de novembro de 2019.

CONTRATADA: Saram Serviços Especializados LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.056.054/0001-95, estabelecida na TV Alferes Costa, nº 486, sala - 07, Bairro: Sacramento, CEP: 66.120-330, na cidade de Belém - PA, neste ato representada pela Sra. Silvana do Nascimento, RG: 2216693 SSP/PA, CPF: 008.513.852-57, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 017/2016, instruído no processo nº 23051.009998/2016-83, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rua das Tulipas, Bairro Juparanã, s/nº – CEP – 68629-096 – Paragominas/PA
E-mail: contratos.paragom@ifpa.edu.br

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do contrato, a partir de 26/07/2020 até 26/07/2021, conforme amparo da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato Nº 017/2016;
2. Também, o presente instrumento veio para concretizar os efeitos da **Medida Provisória nº 932 do Poder Executivo do Presidente da República, em 31 de março de 2020**. Foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 932 que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos. Findo o efeito da concretização da Medida Provisória nº 932, este Termo Aditivo trará os efeitos do Contrato nº 017/2016, firmado anteriormente à MP nº 932.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA – Campus Paragominas.
2. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica (Digital), considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.
3. O prazo de vigência deste Termo Aditivo com início na data de **26/07/2020** e encerramento em **26/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932 de 31 DE MARÇO DE 2020

1. O valor mensal da contratada para o período do efeito da Medida Provisória nº 932 de 31/03/2020, é de R\$ 6.055,68 (Seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e global (abril/2020, maio/2020 e junho/2020) de R\$ 18.167,04 (Dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).
2. Conforme tabelas abaixo com os devidos valores;

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT. POSTOS	JORNADA TRABALHO	QUANT. TRABALHADORES P/ POSTO	VALOR (R\$) P/ POSTO UND C/ <u>MP 932</u>	VALOR (R\$) P/ TOTAL DE POSTO MENSAL C/ <u>MP 932</u>	VALOR (R\$) TOTAL (ABR, MAI, JUN) C/ <u>MP 932</u>
013	Recepcionista	02	44 horas semanais	01	R\$ 3.027,84	R\$ 6.055,68	R\$ 18.167,04
TOTAL							R\$ 18.167,04

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$) DO POSTO UND	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 P/ POSTO UND	VALOR (R\$) POSTO UND C/ MP 932	REDUÇÃO (R\$) C/ MP Nº 932 P/ TODOS OS POSTOS	VALOR (R\$) MENSAL C/ TODOS OS POSTOS C/ MP 932
Recepcionista	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	R\$ 23,15	R\$ 3.027,84	R\$ 46,30	R\$ 6.055,68
TOTAL						R\$ 6.055,68

MESES C/ MP 932	VALOR (R\$) POSTO UND	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 P/ POSTO UND	VALOR (R\$) DO POSTO UND C/ MP 932	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 P/ TODOS OS POSTOS	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS C/ MP 932
ABR/2020	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	R\$ 23,15	R\$ 3.027,84	R\$ 46,30	R\$ 6.055,68
MAI/2020	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	R\$ 23,15	R\$ 3.027,84	R\$ 46,30	R\$ 6.055,68
JUN/2020	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	R\$ 23,15	R\$ 3.027,84	R\$ 46,30	R\$ 6.055,68
TOTAL			R\$ 69,45	-	R\$ 138,90	R\$ 18.167,04

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO APÓS CESSADO EFEITO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932 DE 31 DE MARÇO DE 2020

1. Após cessado os efeitos da MP nº 932 de 31/03/2020 o valor mensal da contratação voltará a ser de R\$ 6.101,98 (Seis mil, cento e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 73.084,86 (Setenta e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
2. Conforme tabelas abaixo com os devidos valores;

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT. POSTOS	JORNADA TRABALHO	QUANT. TRABALHADORES	VALOR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL C/ MP 932
01	Recepcionista	02	44 horas semanais	02	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	R\$ 73.084,86
TOTAL							R\$ 73.084,86

MESES	VALOR (R\$) POSTO UND	VALOR (R\$) C/ TODOS OS POSTOS	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 (ABR, MAI, JUN) P/ POSTO UND	VALOR (R\$) DO POSTO UND C/ MP 932	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 (ABR, MAI, JUN) P/ TODOS OS POSTOS	VALOR (R\$) TOTAL
AGO/2020	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	R\$ 69,45	R\$ 2.981,54	R\$ 138,90	R\$ 5.963,08
SET/2020	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98

OUT/2020	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
NOV/2020	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
DEZ/2020	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
JAN/2021	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
FEV/2021	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
MAR/2021	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
ABR/2021	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
MAI/2021	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
JUN/2021	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
JUL/2021	R\$ 3.050,99	R\$ 6.101,98	-	-	-	R\$ 6.101,98
TOTAL						R\$ 73.084,86

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. As despesas com este termo aditivo correrá no corrente exercício à conta da seguinte classificação:
 - I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
 - II. Elemento de despesa: **339037-01**
 - III. Programa: **170899**
 - IV. Fonte: **8100000000**
 - V. PI: **L20RLP01PGN**
 - VI. Empenho: **2020NE800008**
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Contratante, Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Paragominas, Senhor Agnaldo Reis Pontes, exarada no Processo n.º 23051.009998/2016-83, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da união, pelo IFPA – Campus Paragominas, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido, acordado e assinado, digitalmente ou a punho, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Paragominas - PA, em 26 de julho de 2020.

Agnaldo Reis
PONTES:9530344
8215

Assinado de forma digital por
Agnaldo Reis
PONTES:95303448215
Dados: 2020.07.23 09:24:51
-03'00'

Agnaldo Reis Pontes
Diretor Geral Pró-Tempore
Port. 366/2015
CONTRATANTE

SILVANA DO
NASCIMENTO:
00851385257

Assinado de forma digital por SILVANA
DO NASCIMENTO:00851385257
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=18799897000120, ou=Certificado PF
A1, cn=SILVANA DO
NASCIMENTO:00851385257
Dados: 2020.07.23 14:34:17 -03'00'

Representante Legal
Silvana do Nascimento
CPF: 008.513.852-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



Emitido em 22/07/2020

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3014/2020 - PGM/SCC (11.19.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/07/2020 19:19)

JOSE LIENO SOUSA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2366450

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3014**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação: **6b14c029e7**



Emitido em 23/07/2020

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 - PGM/SCC (11.19.02.04)

(Nº do Documento: 16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 09:35)

AGNALDO REIS PONTES

DIRETOR

1877617

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação:

66e13d1f28